Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 314

de 29 de Dezembro de 1978.

Dispõe sobre suspensão de expediente.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando a necessidade do encerramento das Contas/ da Prefeitura Municipal de Pradópolis, do exercício de 1978;

Considerando a existência de poucos funcionários que trabalham internamente;

Considerando que estes funcionários são os que encer - ram as contas e ao mesmo tempo atende ao público;

Considerando que isto pode acarretar atrazo no encer ramento das contas municipais e

Considerando para conclusão dos trabalhos com eficiência e menor prazo a necessidade do não atendimento do público,

DECRETA:

Art. 1º = Fica suspenso no período de 02 à 12 de Janeiro de 1979, o expediente da Prefeitura Municipal de Pradópolis de atendimento/ ao público, para encerramento das contas do exercício de 1978.

§ Único = A suspensão mencionada neste artigo, não será aplicada nos casos de atendimento urgente e que não poderão ser adiado.

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,

EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário